



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado MINISTÉRIO DA SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde no Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proposta nº 360000576216202300. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|----------------------------|--|---|--------|-----------------------|
| 0211 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU | | | |
| 10.302.0018.P.A A/C | Manut. Ativ. Da Proposta nº, 360000576216202300, Incremento MAC | | | |
| 3.3.90.39.00 | 1.600 | Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica | F- A/C | R\$ 240.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 1.600 | Material de Consumo | F-A/C | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.48.99 | 1.600 | Demais Auxílio Financeiro Pessoa Física | F-A/C | R\$ 60.000,00 |
| Total Geral | | | | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Descrição | Nº C/C | Utilizado no presente Ato |
|---|-----------------------|----------------------------------|
| Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde | 45014 | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 500.000,00 | |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|---|---|
| Projeto de Lei | 36 | 20/04/2024 |
| ID: | 435915 | Processo |
| CRC: | A5106760 |  |
| Processo: | 57-45/2024 |  |
| Usuário: | ANTÔNIO LAUREANO NETO | |
| Criação: | 20/04/2024 18:24:37 | Finalização: 20/04/2024 18:24:50 |
| MD5: | F93DD374B1CFA4A31097FA5B055CBF8A | |
| SHA256: | 33579CC515C9F309A4A60E3EE3D0998B8AC6FA73EDDC24CA831EF0D074F7A5 | |

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 36-GAB.PREF/24

INTERESSADOS

| | |
|--------|---------------------|
| SEMSAU | 20/04/2024 18:24:37 |
|--------|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|--------|---------------------|
| OFICIO | 20/04/2024 18:24:37 |
|--------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------|------------|--------|
| OFICIO 59 | 20/04/2024 | 435913 |
|-----------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 435915 e o CRC A5106760.